



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2018

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0250- 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO DE MARMELEIRO

LEI Nº 2.566 DE 10 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2018, no valor de **R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do provável excesso de arrecadação, para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0016.1.111.000	Ampliação/Reforma Unidade de Saúde Centro	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	000 145.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	337 10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	344 150.000,00
TOTAL GERAL		305.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)**, conforme incisos I, II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (207)	000 145.000,00
TOTAL		145.000,00

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.1.00.1.1.03.14.00.00.00	Rem. Depós. Bancários Ampl. Posto Saúde Centro (225)	337 776,12
2.4.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	Receita Investimento – Estadual (253)	344 150.000,00
TOTAL		150.776,12

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	337	9.223,88
TOTAL		9.223,88
TOTAL GERAL		305.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

